



Educandário Santa Teresinha
Autorização: Port. Min. nº 15 de 15/01/48 – Port. de Rec.: 513/80 – SEC
CNPJ:08.066.912/0001-78
Rua Visitador Fernandes, 78 – Centro, Caicó – RN, 59300-000
Tel: (84) 3421-1425 – www.estcaico.com.br



PROCESSO SELETIVO PARA CONCESSÃO DE BOLSA DE ESTUDOS 2021

O Educandário Santa Teresinha, pessoa jurídica de direito privado com objetivos educacionais, sem fins lucrativos, cujo nome fantasia é Educandário Santa Teresinha, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08.066.912/0001-78, com sede na Rua Visitador Fernandes, nº 78, bairro Centro, Caicó/RN, CEP 59300-000), Certificada como Entidade Beneficente de Assistência Social – CEBAS – Educação, no uso de suas atribuições estatutárias, torna público seu **Processo Seletivo para Concessão de Bolsas de Estudo Integrais (100% e 50% da anuidade)** para educandos que se enquadrem nos requisitos da renda familiar *per capita* previstos na Lei 12.101/2009, com posteriores alterações e demais critérios dispostos neste Edital, para ano letivo de 2021.

1. DO OBJETO

1.1. O presente edital tem como objeto a normatização e o estabelecimento de critérios para inscrição e seleção de estudantes que desejam se matricular no Educandário Santa Teresinha, para fins de obtenção de bolsa de estudo integral, em regime de tempo integral, na forma da disciplina do CEBAS-Educação, conforme Lei 12.101/2009, com posteriores alterações, seus regulamentos e demais normativos, para o ano letivo de 2021.

2. DA BOLSA

2.1. A bolsa de estudo concedida refere-se à anuidade escolar do período letivo de 2021, sendo individual, pessoal e intransferível;



Educandário Santa Teresinha

Autorização: Port. Min. nº 15 de 15/01/48 – Port. de Rec.: 513/80 – SEC

CNPJ:08.066.912/0001-78

Rua Visitador Fernandes, 78 – Centro, Caicó – RN, 59300-000

Tel: (84) 3421-1425 – www.estcaico.com.br



2.2. A bolsa de estudos será um benefício de assistência educacional concedido ao candidato (a), mediante avaliação do perfil socioeconômico e demais critérios na forma da gratuidade integral (100%);

2.3. A referida bolsa será reavaliada anualmente, não tendo caráter cumulativo e não será renovada automaticamente para o ano letivo subsequente, fazendo-se necessário que o aluno contemplado se submeta a um novo processo de avaliação socioeconômica, conforme convocação da escola a ocorrer em data anterior a renovação da sua matrícula;

2.4. O Educandário Santa Teresinha manterá, também, um cadastro de reserva de vagas, composto pelos candidatos que tiverem seus processos deferidos para bolsa de estudo 2021 e que não forem contemplados com as vagas inicialmente informadas neste edital, por força da classificação excedente as disponibilidades. Se, por ventura, vierem a surgir novas vagas durante o ano letivo 2021, estes, candidatos listados no cadastro reserva poderão ser convocados para manifestarem interesse em ocupar as vagas disponíveis.

3. DO PÚBLICO ALVO

3.1. O presente processo seletivo destina-se a estudantes do Educandário Santa Teresinha que já são beneficiários por bolsas de estudos no ano letivo 2020 e que se enquadrem no perfil socioeconômico, de acordo com a Lei Federal 12.101/09, suas alterações e decreto 8.242/14, e demais critérios previstos neste edital. A solicitação de bolsa de estudo será analisada única e exclusivamente para o ano/série/idade, conforme informações no quadro abaixo:

4. DA COMISSÃO TÉCNICA AVALIADORA



Educandário Santa Teresinha

Autorização: Port. Min. nº 15 de 15/01/48 – Port. de Rec.: 513/80 – SEC

CNPJ:08.066.912/0001-78

Rua Visitador Fernandes, 78 – Centro, Caicó – RN, 59300-000

Tel: (84) 3421-1425 – www.estcaico.com.br



4.1. Caberá a uma comissão técnica, composta pela Diretora Geral, Diretora Financeira, Assistente Social e Assessor Jurídico, a avaliação dos documentos entregues pelos inscritos para o processo seletivo.

4.2. Com base nos critérios seletivos constantes deste edital, será ofertado parecer quanto à recomendação para a concessão, ou não, da bolsa de estudo, e a comissão comporá a lista de classificação e dará publicidade à mesma.

4.3. Poderão participar da seleção, quando necessário, psicólogo escolar e coordenadores dos respectivos níveis.

5. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

5.1. O processo seletivo para a concessão das Bolsas de Estudos para o ano 2021 seguirá as seguintes etapas:

1. Publicação do Edital	A publicação do presente edital será realizada amplamente com a comunidade escolar através dos professores, alunos e pais, sendo feita também no quadro de avisos existente na recepção da escola e nos meios de comunicação utilizados pela entidade (site/internet e nas redes sociais, nestes sob forma de notícia).
2. Inscrição no processo seletivo	A família requerente deve acessar o site da escola para preenchimento da ficha sócio econômica, a qual deverá ser acompanhada da devida comprovação da renda do grupo familiar (pessoas residentes na mesma casa), sendo a documentação enviada nos termos do item 8.1.
3. Avaliação Interna e entrevistas	Após a etapa anterior, o requerimento seguirá para o Serviço Social da escola, que o avaliará e emitirá parecer financeiro da família, realizando o cálculo do Índice de Carência, levando em conta a seguinte fórmula: $IC = \frac{RT}{GF}$ Legenda: IC = Índice de classificação RT = Renda familiar total GF = Grupo familiar



Educandário Santa Teresinha

Autorização: Port. Min. nº 15 de 15/01/48 – Port. de Rec.: 513/80 – SEC

CNPJ:08.066.912/0001-78

Rua Visitador Fernandes, 78 – Centro, Caicó – RN, 59300-000

Tel: (84) 3421-1425 – www.estcaico.com.br



5.2.1. Para efeitos desse edital, considera-se *grupo familiar* todos os membros que moram na mesma residência e participam e/ou se utilizam da renda bruta mensal da família. Porém é necessário obter um certo grau de parentesco, sendo aqui considerado apenas mãe, madrasta, pai, padrasto, cônjuge, companheiro (a), filho (a), enteado (a), irmão (irmã), avô e avó ou tio (a).

5.2.2. Quanto menor o índice obtido, maior será o grau de carência do candidato e será usado como parâmetro de seleção. O parecer do serviço social será encaminhando à comissão técnica de avaliação para análise e aprovação. Na sequência, poderá ser realizada entrevista individual ou visita domiciliar com os pais/responsáveis, para estudo socioeconômico e melhor compreensão da documentação.

5.3. Encerrada a etapa de avaliação e entrevistas, selecionam-se os candidatos que atenderem aos critérios socioeconômicos previstos em lei.

5.4. A classificação final do(a) candidato(a) levará em conta os critérios socioeconômicos, bem como educacionais, comportamentais e geográficas, colhidos pelos profissionais componentes da equipe avaliadora no decorrer do processo.

6. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO PARA BOLSAS DE ESTUDOS

6.1. Para participar do processo de inscrição e seleção das bolsas educacionais, o(a) candidato(a) deverá, de forma imprescindível:

- a. Atender às condições socioeconômicas previstas em lei;
- b. Residir com seu respectivo grupo familiar na região de Caicó e cidades vizinhas, preferencialmente nas proximidades da escola;



Educandário Santa Teresinha
Autorização: Port. Min. nº 15 de 15/01/48 – Port. de Rec.: 513/80 – SEC
CNPJ:08.066.912/0001-78
Rua Visitador Fernandes, 78 – Centro, Caicó – RN, 59300-000
Tel: (84) 3421-1425 – www.estcaico.com.br



- c. Apresentar requerimento devidamente preenchido e documentação completa.

7. DA DESCLASSIFICAÇÃO

7.1. Será desclassificado do processo seletivo o(a) candidato(a) que;

- a. Não atender às condições socioeconômicas previstas em lei;
- b. Apresentar documentação incompleta;
- c. Anexar documentos fora do prazo estipulado;
- d. Faltar com a verdade quanto às informações prestadas;
- e. Apresentar incoerência entre os dados informados e os documentos apresentados;
- f. Não comprovar compatibilidade entre receitas e despesas do grupo familiar;
- g. Não comprovar carência socioeconômica em visita domiciliar, caso a escola julgue necessário;
- h. Possuir outra forma de auxílio financeiro para custear seus estudos;
- i. Apresentar comportamento inadequado de acordo com o regimento interno da instituição;
- j. Deixar de cumprir o cronograma exposto no edital, com perda dos prazos para algumas das etapas, incluindo a de matrículas no Educandário Santa Teresinha.

8. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO PARA A CONCESSÃO DAS BOLSAS DE ESTUDO

8.1. Para fins de comprovação das informações declaradas na **Ficha Sócio-econômica**, o grupo familiar deverá apresentar, obrigatoriamente, os documentos descritos abaixo em **FORMATO DIGITAL (PDF, JPG, etc.) LEGÍVEL**:



Educandário Santa Teresinha

Autorização: Port. Min. nº 15 de 15/01/48 – Port. de Rec.: 513/80 – SEC

CNPJ:08.066.912/0001-78

Rua Visitador Fernandes, 78 – Centro, Caicó – RN, 59300-000

Tel: (84) 3421-1425 – www.estcaico.com.br



- a. se trabalhar com carteira assinada: contra-cheque de todos que residem na casa;
- b. se aposentado ou receber pensão: extrato bancário;
- c. se for dono de empresa, ou empreendedor individual: bloco completo da última declaração do imposto de renda de pessoa física ou jurídica;
- d. se do lar, desempregado ou trabalhador informal: último registro da carteira de trabalho (quando assinada, constando a data de desligamento da empresa), como também a declaração informal de renda, declarando a renda informal, devidamente assinada;
- e. se a família receber Bolsa Família ou participar de outro programa de transferência de renda: extrato bancário onde conste o valor do benefício.

8.2. O serviço social da Escola poderá solicitar, se necessário, novos documentos para complementar o processo avaliativo.

9.0. DA OFERTA DE VAGAS

9.1. Serão oferecidas, para o ano letivo 2021, as seguintes vagas, de acordo com o nível, série ou ano de ensino:

NÍVEL DE ENSINO	SERIE/ ANO	QUANTIDADE
Educação Infantil	Nível II	01
	Nível III	01
	Nível IV	01
	Nível V	01
Ensino Fundamental	1º ano	01
	2º ano	01
	3º ano	01
	4º ano	01
	5º ano	01
	6º ano	01
	7º ano	01



Educandário Santa Teresinha

Autorização: Port. Min. nº 15 de 15/01/48 – Port. de Rec.: 513/80 – SEC

CNPJ:08.066.912/0001-78

Rua Visitador Fernandes, 78 – Centro, Caicó – RN, 59300-000

Tel: (84) 3421-1425 – www.estcaico.com.br



	8º ano	01
	9ª ano	01
Ensino Médio	1ª série	01
	2ª série	01
	3ª série	01
Total		16

9.2. Conforme estabelecido no item 2.4, caso as vagas para bolsas não sejam preenchidas nesta seleção, será agendada nova data para que outros candidatos possam concorrer às vagas remanescentes, podendo ser concedida vagas a mais dependendo da necessidade da instituição.

9.3. A quantidade de bolsas oferecidas na presente seleção pode ser reajustada para mais ou para menos, a depender do quantitativo de alunos pagantes matriculados para o ano letivo 2021.

10. DO CALENDÁRIO

10.1. As etapas do processo seletivo tratado no presente edital serão realizadas nas seguintes datas e locais:

ETAPA	DATA/PERÍODO	LOCAL
Publicação do edital	04/11/2020	Site da Escola
Período para requerimento de bolsa Renovação	04/11/2020 a 15/11/2020	Site da Escola
Período para requerimento de bolsa (Novatos)	A ser divulgado ainda conforme necessidade, para o cumprimento do quantitativo de bolsas	Site da Escola
Divulgação do resultado final	23/12/2020	No sistema do aluno

10.2. As datas mencionadas no quadro anterior poderão sofrer alterações de acordo com a realização das atividades em cada etapa.



Educandário Santa Teresinha
Autorização: Port. Min. nº 15 de 15/01/48 – Port. de Rec.: 513/80 – SEC
CNPJ:08.066.912/0001-78
Rua Visitador Fernandes, 78 – Centro, Caicó – RN, 59300-000
Tel: (84) 3421-1425 – www.estcaico.com.br



11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Ao preencher seu Requerimento de Bolsa de Estudo, o(a) candidato(a) declara-se ciente e de acordo com todas as normas do processo seletivo, bem como aceita as decisões que possam ser tomadas pela COMISSÃO AVALIADORA em casos omissos e situações não previstas neste Edital.

11.2. As Bolsas de Estudo têm validade de um ano letivo.

11.3. O presente Edital tem validade para renovações de Bolsa de Estudo para o ano letivo de 2021.

11.4. Para que o processo tenha eficácia, contamos com a colaboração de todos que deste edital tomarem conhecimento no sentido de identificar situações que não sejam merecedoras do benefício, através de denúncia a qualquer tempo.

11.5. A falta de assinatura no Contrato de Prestação de Serviços Educacionais implicará em perda do benefício. Sendo concedida a bolsa de estudos, o contrato preverá a gratuidade integral e/ou parcial.

11.6. Havendo cancelamento, transferência ou desistência de matrícula, a bolsa de estudo concedida será automaticamente cancelada.

11.7. O(a) candidato(a) beneficiado(a) com bolsa que, por qualquer das modalidades de violação do regimento interno da Instituição e/ou deste Edital, falsificar documentos ou falsear informações, perderá o benefício que lhe foi deferido e ficará automaticamente impedido de candidatar-se a futuras inscrições, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis que a entidade comunique aos órgãos competentes.

11.8. Os casos omissos do presente Edital serão decididos pela comissão técnica avaliadora mencionada no item 4.1.



Educandário Santa Teresinha

Autorização: Port. Min. nº 15 de 15/01/48 – Port. de Rec.: 513/80 – SEC

CNPJ:08.066.912/0001-78

Rua Visitador Fernandes, 78 – Centro, Caicó – RN, 59300-000

Tel: (84) 3421-1425 – www.estcaico.com.br



Dentro do Educandário Santa Teresinha não há diferenciação entre alunos pagantes e alunos bolsistas. Todos convivem em parâmetros de total igualdade e respeito. No Colégio as crianças são educadas para a vida e não apenas “instruídas pedagogicamente”. Elas são educadas para lidarem com as perspectivas de futuro de forma realista e benéfica. Por isso, a Entidade busca alunos com a vontade de aprender, cooperativos e que estejam abertos a novas experiências. Essa premissa será observada em todo o processo seletivo.

Caicó/RN, 04 de Novembro de 2020.

Maria das Neves da Silva
Diretora Presidente